



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA
RDI Nº 005/19**

Marcelo Carlos Nascimento Vianna, Diretor do Departamento de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Estatuto e,

Considerando que o TJD/RJ, por meio das decisões exaradas nos autos do Processo nº 006/19, deferiu o **EFEITO SUSPENSIVO** em relação ao cumprimento das penas de perda de 03 (três) mandos de campo e 05 (cinco) mandos de campo, impostas, respectivamente, à *Nova Iguaçu FC* e *Goytacaz FC* pela 3ª Comissão Disciplinar

RESOLVE:

Dar cumprimento à decisão do TJD/RJ para determinar a **SUSPENSÃO IMEDIATA** do cumprimento das penas de perda de 03 (três) mandos de campo ao *Nova Iguaçu FC* e 05 (cinco) mandos de campo ao *Goytacaz FC*, até ulterior deliberação do TJD/RJ.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2019.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPETIÇÕES**